



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE LEI Nº 91 DE 13 DE JUNHO DE 2025

Excelentíssimo Presidente,

Nobres Edis,

Encaminho para apreciação dessa Augusta Casa de Leis o projeto que autoriza o Executivo Municipal a realizar o desmembramento de lotes com a finalidade da criação de logradouro público, sendo o Lote 46E, Quadra 30, Setor 01 com área total de 2.856,91 m², (Dois mil oitocentos e cinquenta e seis vírgula noventa e um metros quadrados)m², conforme matrícula registrada sob nº 11.545 e dá outras providências.

O imóvel descrito no Art. 1º deste Projeto de Lei, é de propriedade do Município e seu desmembramento destinar-se-á a efetivação de criação de via pública, conforme especificado nos documentos anexos.

O desmembramento sé da em virtude da necessidade de regularização da rua Brasílio Pereira Gomes, esta que forma ligação entre a Avenida Marechal Cândido Rondon e a Rua Capitão Silvío, de forma que o procedimento se torna medida única a documentar formalmente o logradouro.

Com base em todos esses aspectos é que estamos encaminhando o presente projeto para análise deste Colendo Poder Legislativo Municipal, pugnando pela sua aprovação, especialmente por tratar-se de matéria de extrema urgência e necessidade. Assim, pedimos vênha para que o presente projeto seja lido e votado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

E, na certeza de que Vossas Excelências haverão de aprovar a medida proposta, renovarmos nossos protestos de estima, consideração e apreço, colocando-nos ao inteiro dispor para eventuais esclarecimentos.

Monte Negro/RO, 13 de junho de 2025.

Câmara Municipal	Monte Negro
Expediente Legislativo	
Nº 105/CMUN/2025	
Data: 13/ junho/ 2025	
Assinatura: [Assinatura]	

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 091 2025, DE 13 DE JUHO DE 2025

Autoriza o executivo municipal a realizar o desmembramento de lotes com a finalidade de criação de logradouro público, sendo o Lote 46, Quadra 30, Setor 01 com área total de 2.856,91m², conforme matrícula registrada sob nº 11.545 e dá outras providências.

Eu, **IVAIR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito do Município de Monte Negro, no Estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Monte Negro aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a desmembrar partes de áreas de Terras do Lote Urbano n.º 46E, Quadra 30, Setor 01, com área de 2.856,91m² (Dois mil oitocentos e cinquenta e seis vírgula noventa e um metros quadrados), com perímetro de 521,85m (quinhentos e vinte e um vírgula oitenta e cinco metros), situado no perímetro urbano do Município de Monte Negro/RO, com limites e confrontações constantes da matrícula n.º 11.545, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ariquemes/RO, com limites e confrontações a seguir: FRENTE Rua Capitão Sílvio 11,00 FUNDO Lote 46-REMANESCENTE e LOTE 49 49,94+2,80+15,00 DIREITA Lote 46-REMANESCENTE 196,17 ESQUERDA Lote 46-REMANESCENTE e Rua Brasília Pereira Gomes 10,68+53,65+182,61.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro/RO, 13 de junho de 2025.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

AL. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 2271 - BETOURA

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,
CPF: 677.52*.**9-*3 em 13/06/2025 08:55:27, Cód. Autenticidade da Assinatura:
08U1.5655.027Z.820E.6343, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2.444.C7C** - Tipo de Documento: **MENSAGEM DE LEI - Nº 91/2025**

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*.**2-*3, em 13/06/2025 - 08:15:48

Código de Autenticidade deste Documento: **08X8.5Z15.748U.747X.8112**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

